

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 080/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO Nº 706/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2013

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, órgão vinculado ao Governo do Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife – PE, CEP - 50751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, nomeado pelo ato nº 005, publicado no DOE de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada CREDENCIANTE, e, do outro lado, o INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.072.296/0003-71, situada na Avenida General Manuel Rabelo, nº 126, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.160-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LEONCIO DE CARVALHO NETO, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 080/2019, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Comunicação Interna nº 33/2020, de 12 de agosto de 2020, oriunda da Coordenação de Monitoramento da Rede Filantrópica e Rede Própria – CMRFRP (8150337), da Nota Técnica nº 210/2020 (8151260), de 22 de julho de 2020, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde e da Autorização pelo Sr. Secretário Estadual de Saúde, datada de 01 de dezembro de 2020 (8151750).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá seu termo inicial o dia 02/09/2020 e o seu termo final o dia 01/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor anual estimado do presente instrumento é de R\$ 4.447.337,40 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), pagos em parcelas mensais estimadas de R\$ 370.611,45 (trezentos e setenta mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser pago à CONTRATADA com os recursos oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

FONTE: 0101000000;
CÓDIGO UG: 530401;
CÓDIGO U.O.: 00208;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B145;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39;
NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE011975, EMITIDA EM 03/08/2020;
VALOR R\$ 1.482.445,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatro).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.


Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Assessora Jurídica
CPF: 407.703-2



CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1 A presente contratação implica em renúncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, ressalvadas as hipóteses de reajustes conferidos pelo Ministério da Saúde à Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

4.2 O novo reajuste apenas será concedido quando decorrido um ano a partir da presente data, tendo como data-base a data da apresentação da proposta, conforme estipulado no edital e no contrato, ressalvadas as solicitações efetiva e tempestivamente protocoladas junto ao Contratante, consoante art. 5º da Lei Estadual nº 12.525/2003, com alterações promovidas pela Lei 12.932/2005.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, o fiscal do contrato será designado pela unidade onde ocorrerá a prestação do serviço, permitida a contratação de terceiros para subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus aditivos que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


7.1 Fica, desde já, eleito pelas partes, o foro da cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

7.2 E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 01 de setembro de 2020.

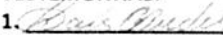


**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CREDENCIANTE**

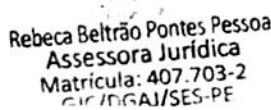


**JOSÉ LEÔNICO DE CARVALHO NETO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO)
CREDENCIADA**

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF Nº 012.849.564-23

2. _____
CPF/MF Nº _____


Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Assessora Jurídica
Matrícula: 407.703-2
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DGAJ/SES-PE

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2021.CONTRATADA: MÓVEIS ANDRADE-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.CNPJ/MF: 04.910.323/0001-73.OBJETO: MACA DE TRANSPORTE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, REFERENTE AO LOTE Z-A, NO QUANTITATIVO DE 25 UNIDADES.VALOR: **R\$ 182.500,00**.VIGÊNCIA:90 dias, a partir da data de sua assinatura.Data de Assinatura: 11/03/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 080/2019.EMPRESA: INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA.CNPJ(MF):10.072.296/0003-71.OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato.VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 01/09/2024.Data de Assinatura:01/09/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019.EMPRESA: INCITO DIAGNÓSTICO LTDA.CNPJ(MF): 14.535.067/0001-35.OBJETO: produção de Média e Alta Complexidade comprovadamente sofreu decréscimo no período de abril a setembro de 2020.VIGÊNCIA:90 dias, a partir da data de sua assinatura.Data de Assinatura: 05/04/2021

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 66

Poder Executivo

Recife, 07 de abril de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1SAPI7SB6G-VT0DI7Y86W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1SAPI7SB6G-VT0DI7Y86W-P2TH9ZW2VI

